Justiça Federal 4 Tribunal Regional Federal - 2ª Região

TERMO DE REFERÊNCIA Nº TRF2-TER-2023/00132

01. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Renovação da contratação das assinaturas anuais dos seguintes serviços e produtos da Zênite: Orientação por escrito em Licitações e Contratos e Zênite Fácil (contendo: Lei Anotada.com - Contratação Pública, e o conteúdo da Web Licitações e contratos).

1.2 Esta contratação objetiva atender as demandas da Coordenadoria de Licitação e Contratos, Assessoria Executiva da Secretaria Geral, Secretaria de Auditoria Interna, Núcleo de Gestão Documental e Biblioteca e da Divisão de Contratos do TRF da 2ª Região.

1.3 O Zênite Fácil disponibiliza o acervo da Zênite sobre contratação pública, podendo ser efetuada a pesquisa por palavras ou expressões nos documentos disponibilizados, tais como: Legislação, Produção Zênite, Tribunais de Contas, Jurisprudência, Doutrina, Manuais & Modelos e Anotações.

1.4 O acesso aos serviços deverá ser liberado aos servidores deste Tribunal cadastrados para o acesso on-line, através da liberação de login e senha, compartilhado, podendo ser utilizado simultaneamente até a quantidade total de licenças adquiridas, encaminhado pela Zênite por e-mail.

1.5 Os serviços deverão permanecer operantes 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, pelo período contratual de 12 (doze) meses, ressalvadas ocorrência de situações decorrentes de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro.

1.6 A Orientação por escrito permite que os usuários cadastrados obtenham resposta objetiva a seus questionamentos que envolvam a contratação pública, observando-se o número de consultas contratado.

1.7 Os serviços de Orientação por escrito está disponível de segunda a quinta-feira, das 8h30min às 12 h e das 14h às 18h e, na sexta-feira, das 8h30min às 12h.

1.8 Os serviços de Orientação por escrito está disponível de segunda a quinta-feira, das 8h30min às 12 h e das 14h às 18h e, na sexta-feira, das 8h30min às 12h.

1.9 PRAZO

1.9.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses (365 dias) contados da assinatura do contrato.

1.10 GARANTIA

1.10.1 12 (doze) meses a contar da data de liberação do acesso.

Classif. documental	30.01.01.01

TRF2TER202300132A

Assinado com senha por CLAUDIA MARIA PIGOZZO - 02/05/2023 às 16:50:48 e DÉBORA CORDEIRO DA COSTA - 02/05/2023 às 16:51:19.
Documento Nº: 3738779-2181 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3738779-2181
SIGA

1.11 SUPORTE TÉCNICO

1.11.1 O suporte técnico deverá ser provido em horário comercial, por telefone por email, a ser prestado pela Contratada, com o tempo máximo de resposta de duas horas.

1.11.2 O suporte técnico para a abertura de chamados por telefone envolvem envolvendo dúvidas de navegação e orientação acerca da utilização da ferramenta e serão atendidas pelo ZAP – Zênite Atendimento Personalizado, no número (41) 2109-8666, das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

1.11.3 A Contratada deverá comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas ao Gestor do contrato eventuais manutenções preventivas programadas, necessárias aos serviços.

1.12 META FÍSICA

1.10.1 A contratação tem por meta física continuar a oferecer o serviço aos usuários da Coordenadoria de Licitação e Contratos, da Assessoria Executiva da Secretaria Geral, da Secretaria de Controle Interno e da Divisão de Contratos do TRF da 2ª Região, quanto a soluções adequadas, legislação, planejamento e execução das contratações públicas dos processos de execução orçamentária e financeira que tramitam anualmente.

1.13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.13.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os serviços necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste instrumento.

1.13.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados da solicitação do TRF2, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito, força maior ou fato de terceiro.

1.13.3 Responder pelos danos causados diretamente ao TRF2 ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos serviços;

1.13.4 Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

1.13.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

1.13.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito dos serviços oferecidos.

TRF2TER202300132A

Assinado com senha por CLAUDIA MARIA PIGOZZO - 02/05/2023 às 16:50:48 e DÉBORA CORDEIRO DA COSTA - 02/05/2023 às 16:51:19.
Documento Nº: 3738779-2181 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3738779-2181
SIGA

1.13.7 Caso, no ato do recebimento provisório, seja verificada alguma desconformidade com os quantitativos ou especificações constantes deste Termo, a Contratada deverá realizar os ajustes necessários no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

1.13.8 A contratada assumirá a inteira responsabilidade pelos serviços objeto dos presentes assim como compromete-se a dar oferecer treinamento ilimitado aos servidores designados para operar o sistema, visando a regular utilização do “software” e todas as suas funcionalidades para o melhor aproveitamento de seus resultados.

1.13.9 Os serviços referentes a Zênite Fácil deverão permanecer operantes 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, pelo período contratual de 12 (doze) meses.

1.13.10 Os serviços referentes a Orientações por Escrito deverão permanecer operantes de segunda a quinta-feira, das 8h30min às 12 h e das 14h às 18h e, na sexta-feira, das 8h30min às 12h

1.13.11 O Tribunal Regional Federal será informado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência sobre a realização de manutenções preventivas necessárias ao sistema.

1.13.12 O acesso aos serviços deverá ser liberado aos usuários cadastrados através de acesso online, utilizando-se login e senha.

02. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Trata-se da contratação das assinaturas anuais dos seguintes serviços e produtos da Zênite: Orientação por escrito em Licitações e Contratos e Zênite Fácil (contendo: Lei Anotada.com - Contratação Pública, e o conteúdo da Web Licitações e contratos).

2.2 Os servidores públicos que precisam diariamente praticar atos e tomar decisões que exigem avaliação criteriosa e envolvem responsabilidades funcional e pessoal necessitam cada vez mais de informações técnicas sobre o adequado processamento das contratações

2.3 É necessário que o agente público se capacite cada vez mais ao aplicar o regime jurídico da contratação pública. A Lei que deve ser observada é complexa e repleta de decretos, instruções e outros atos que coexistem e que devem ser concomitantemente aplicados.

2.4 Muitos dos problemas enfrentados não guarda solução expressa na lei, assim deve-se conhecer orientações mais relevantes e atuais dos Tribunais de Contas, da jurisprudência e dos especialistas no assunto, que doutrinam nessa área.

2.5 O agente público tem o dever de garantir a eficiência da contratação, se prevenir de eventual responsabilização, administrativa ou por tribunal de contas, pela inobservância de deveres e obrigações.

2.5 Capacitar a àrea administrativa com informações relevantes objetivando a produção de informações capazes de trazer soluções adequadas para os inúmeros problemas, polêmicas e dúvidas que envolvem a contratação pública.

TRF2TER202300132A

Assinado com senha por CLAUDIA MARIA PIGOZZO - 02/05/2023 às 16:50:48 e DÉBORA CORDEIRO DA COSTA - 02/05/2023 às 16:51:19.
Documento Nº: 3738779-2181 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3738779-2181
SIGA

03. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 O serviço de acesso online deve ser efetuado através de login e senha dos usuários cadastrados, por um período de 12 (doze) meses.

3.2 A solução Zênite Fácil deve garantir acesso aos usuários conectados online durante o prazo de vigência, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana para pesquisa, orientações, consultas, legislações, manuais e modelos, etc.

3.3 Os serviços de Orientação por Escrito deve garantir aos usuários conectados online durante o prazo da vigência, a disponibilidade de segunda a quinta-feira, das 8h30min às 12 h e das 14h às 18h e, na sexta-feira, das 8h30min às 12h.

3.4 Acesso ilimitado a todos os aplicativos sendo que o Login/senha são de uso exclusivo do usuário e CNPJ, não podendo ser compartilhado com outras pessoas e entidades públicas/privadas;

3.5 A liberação de atualizações deverá ser automática, durante a vigência de 12 (doze) meses.

3.6 A Contratada deverá comunicar com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas ao Gestor do Contrato qualquer irregularidade ou interferência nos serviços.

04. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 O acesso ao sistema Banco de Preços será liberado e estará disponível a partir da data da retirada do empenho.

4.2 Acesso:

- Via Internet no site www.zenite.com.br

- Acesso somente autenticado login/senha

- Login/senha de uso exclusivo

4.3 Pesquisa:

4.3.1 Realizada por palavra chave ora publicada na descrição do objeto /licitação. Período, UF, Região, Órgão Público e palavras-chave para refinamento de pesquisa.

4.3.2 Cada preço tem sua referência original com link para redirecionamento para a publicação oficial ou cópia da publicação em PDF.

4.3.3 Seleção de preço para comparativo.

4.3.4 Pesquisa por filtros, tais como código de CATMAT/CATSER, código de UASG, quantidade de itens, SRP, itens sustentáveis, matérias, serviços e participação exclusiva de ME/EPP.

4.4 O gestor monitorará constantemente o nível de qualidade do serviço devendo intervir para corrigir ou solicitar a aplicação de sanções, previstas no item 6 do

TRF2TER202300132A

Assinado com senha por CLAUDIA MARIA PIGOZZO - 02/05/2023 às 16:50:48 e DÉBORA CORDEIRO DA COSTA - 02/05/2023 às 16:51:19.
Documento Nº: 3738779-2181 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3738779-2181

SIGA

presente instrumento, quando verificar a desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

05. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 Melhoria do acesso às informações atualizadas da área de contratação pública para as equipes técnicas dos Setores Administrativos.

5.2 Continuidade do oferecimento deste serviço aos servidores da Assessoria Técnica da Secretaria Geral, da Secretaria de Auditoria Interna, da Divisão de Contratos, da Coordenadoria de Licitações e Contratos e do Núcleo de Gestão Documental e Biblioteca deste TRF da 2ª. Região, quanto as soluções adequadas, legislação, planejamento e execução das contratações públicas de, aproximadamente, 180 (cento e oitenta) processos de execução orçamentária e financeira que tramitam por ano.

06. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nas normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o TRF 2ª Região e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato, ou pelo respectivo substituto.

6.6. O gestor acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7 O gestor do contrato informará à Divisão de Contratos do TRF 2ª Região, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.8 O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação técnica da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9 Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à Divisão de Contratos do TRF 2ª Região, para que sejam tomadas as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

TRF2TER202300132A

Assinado com senha por CLAUDIA MARIA PIGOZZO - 02/05/2023 às 16:50:48 e DÉBORA CORDEIRO DA COSTA - 02/05/2023 às 16:51:19.
Documento Nº: 3738779-2181 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3738779-2181
SIGA

6.10 Sanções

6.10.1 Com fundamento no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, a licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente nas seguintes hipóteses:

6.10.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato;

6.10.1.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.10.1.3 - der causa à inexecução total do contrato;

6.10.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.10.1.5 - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.10.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.10.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

6.10.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

6.10.1.9 - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.10.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.10.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

6.10.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

6.10.2.1 - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 6.10.1.2, 6.10.1.3, 6.10.1.4, 6.10.1.5, 6.10.1.6 e 6.10.1.7 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

TRF2TER202300132A

Assinado com senha por CLAUDIA MARIA PIGOZZO - 02/05/2023 às 16:50:48 e DÉBORA CORDEIRO DA COSTA - 02/05/2023 às 16:51:19.
Documento Nº: 3738779-2181 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3738779-2181
SIGA

6.10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 6.10.1.8, 6.10.1.9, 6.10.1.10, 6.10.1.11 e 6,10.1.12 acima, bem como nos subitens 6.10.1.2, 6.10.1.3, 6.10.1.4, 6.10.1.5, 6.10.1.6 e 6.10.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 6.10.2.2.

6.10.2.3.1 - Nesta hipótese, o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos ficará impedido pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.10.2.4 - Multa:

6.10.2.4.1 - Quando do descumprimento de obrigações específicas e gerais constantes do Edital, a Contratada estará sujeita à penalidade de multa entre 0,5% e 1,0% do valor do contrato, por item obrigatório descumprido, limitada ao percentual máximo de 2%, se descumprido mais de 1 (um) item obrigatório concomitantemente, caso não sejam acatadas as justificativas apresentadas.

6.10.2.4.2 - No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

6.10.2.4.3 - No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

6.10.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

6.10.4 Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

6.10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

6.10.4.2 - O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada;

6.10.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será encaminhada para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial;

TRF2TER202300132A

Assinado com senha por CLAUDIA MARIA PIGOZZO - 02/05/2023 às 16:50:48 e DÉBORA CORDEIRO DA COSTA - 02/05/2023 às 16:51:19.
Documento Nº: 3738779-2181 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3738779-2181
SIGA

Justiça Federal 11 Tribunal Regional Federal - 2ª Região

6.10.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.10.4.5 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, no valor compreendido entre 0,02% e 0,5%, conforme previsão em normativo interno do TRF - 2ª Região, sendo que sua aplicação não impedirá a conversão em multa compensatória e a promoção da extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

6.10.4.6 - Caso o valor da garantia, se exigida, seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do Contratante.

6.10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133 /2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

6.10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

TRF2TER202300132A

Assinado com senha por CLAUDIA MARIA PIGOZZO - 02/05/2023 às 16:50:48 e DÉBORA CORDEIRO DA COSTA - 02/05/2023 às 16:51:19.
Documento Nº: 3738779-2181 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3738779-2181
SIGA

6.10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

6.10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021.

6.10.11 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa à Contratada, na forma da lei;

6.10.12 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

07. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do serviço. Este será efetuado pela SCON, com aposição do ATESTO pelo gestor do contrato no documento fiscal (SECBLI).

7.2 O atesto do documento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato.

7.3 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente, à vista do documento fiscal apresentado pela Contratada.

08. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 Contratação por inexigibilidade (item 13).

09. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O valor anual estimado é de **R$ 22.556,00**, conforme proposta da empresa TRF2-CAP-2023/09776.

9.2 Soluções Propostas

PRODUTO	**QTDE**	**TOTAL**
ZÊNITE FACIL	**005**	**12.800,00**
ORIENTACAO POR ESCRITO EM LICIT. E CONTRATOS - ATÉ	**012**	**9.756,00**
TOTAL		**22.556,00**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constantes no **ID 38 e ID 40** do PCA - SIGA GO

TRF2TER202300132A

Assinado com senha por CLAUDIA MARIA PIGOZZO - 02/05/2023 às 16:50:48 e DÉBORA CORDEIRO DA COSTA - 02/05/2023 às 16:51:19.
Documento Nº: 3738779-2181 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3738779-2181

SIGA

11. ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 O Instrumento de Mediação de resulta (IMR), que substitui o Acordo de Níveis de Serviço (ANS), tem como base os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

11.2 No caso da assinatura proposta, o pagamento será realizado em parcela única, não estando o referido pagamento condicionado aos acessos e pesquisas a serem realizadas pelos usuários cadastrados ao longo da duração do contrato.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 TRF2-FOR-2023/01885

13. ANEXOS:

13.1 Declaração de Exclusividade Zênite Fácil TRF2-CAP-2023/09790

13.2 Declaração de Exclusividade Orientação em Licitações e Contratos TRF2-CAP-2023/09793

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2023.

- assinado eletronicamente -
CLAUDIA MARIA PIGOZZO
Supervisor(a)
SEÇÃO DE BIBLIOTECA

- assinado eletronicamente -
DÉBORA CORDEIRO DA COSTA
Coordenador(a) de Núcleo
NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL E BIBLIOTECA

TRF2TER202300132A

Assinado com senha por CLAUDIA MARIA PIGOZZO - 02/05/2023 às 16:50:48 e DÉBORA CORDEIRO DA COSTA - 02/05/2023 às 16:51:19.
Documento Nº: 3738779-2181 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3738779-2181
SIGA